



Assembleia Municipal de Almeirim

EDITAL

JOSÉ FRANCISCO CORREIA AFONSO MAROUÇO, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal. FAZ PÚBLICO, tendo em atenção o preceituado no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na 1ª reunião da sessão extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2019 são:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM - Aprovado por maioria e minuta, a proposta da Revisão ao Orçamento do ano de dois mil e dezanove, por alterações no Orçamento da despesa, no PAM e no PPI, com dezoito votos a favor do grupo do PS, e cinco abstenções duas da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT) e três do grupo da CDU.

PONTO DOIS – Aprovado por maioria e minuta, a proposta de designação do representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva de revisão do PDM, senhor Gustavo Gaudêncio da Costa, com vinte e um votos (SIM). Um voto (BRANCO) e um voto (NÃO).

PONTO TRÊS – Aprovado por maioria e minuta, a proposta de Adjudicação do Empréstimo Bancário de quatrocentos mil euros, para a empreitada de “Construção do Crematório de Almeirim”, e obtenção de autorização prévia de compromisso plurianual e repartição de despesa em mais de um ano económico, com dezanove votos a favor do grupo do PS, e cinco abstenções duas da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT) e três do grupo da CDU.

PONTO QUATRO – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta de não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número noventa e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, para a área setorial de “Praias”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO CINCO - Aprovado por maioria e minuta, a proposta da assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número noventa e oito barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, para a área setorial “Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar”, com vinte e um votos a favor, dezanove do grupo do PS, e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT). Três votos contra do grupo da CDU.

PONTO SEIS – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cem barra dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro, para a área setorial das “Vias de Comunicação”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO SETE – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e um barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial da “Justiça”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO OITO – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial das “Associações de Bombeiros Voluntários”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO NOVE – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial da “Estruturas de Atendimento ao Cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).



PONTO DEZ – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e cinco barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial da “Habitação”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO ONZE – Aprovado por maioria e minuta, a proposta da assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e seis barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial do “Património Imobiliário Público sem utilização”, com dezanove votos a favor do grupo do PS. Três votos contra do grupo da CDU. Duas abstenções da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO DOZE – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pelo Município de Almeirim das competências previstas no Decreto-lei número cento e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial do “Estacionamento Público”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO TREZE – Aprovado por maioria e minuta, a proposta da assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo das competências previstas no Decreto-lei número noventa e nove barra dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro, para a área setorial do “Turismo”, com dezanove votos a favor do grupo do PS. Três votos contra do grupo da CDU. Duas abstenções da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO CATORZE – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo das competências previstas no Decreto-lei número cento e um barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial da “Justiça”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO QUINZE – Aprovado por maioria e minuta, a proposta da assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo das competências previstas no Decreto-lei número cento e dois barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial dos “Fundos Europeus e Programas Captação de Investimento”, com dezanove votos a favor do grupo do PS. Três votos contra do grupo da CDU. Duas abstenções da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO DEZASSEIS – Aprovado por unanimidade e minuta, a proposta da não assunção pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo das competências previstas no Decreto-lei número cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, para a área setorial das “Associações de Bombeiros Voluntários”, com vinte e quatro votos a favor, dezanove do grupo do PS, três do grupo da CDU e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT).

PONTO DEZASSETE – Aprovado por maioria e minuta, a proposta da desafetação do domínio público municipal do troço da estrada nacional cento e catorze entre o quilometro setenta e oito e quinhentos metros e o quilometro oitenta e um e seiscentos e noventa metros, para integrar o património rodoviário do Estado sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal e da afetação ao domínio público municipal do troço classificado da Estrada Nacional cento e dezoito entre o quilómetros setenta e três virgula quatrocentos e setenta metros (Placa da localidade Almeirim) e o quilometro setenta e três virgula quatrocentos e oitenta e um metros, e o troço desclassificado entre o quilometro setenta e três virgula quatrocentos e oitenta e um metros e o quilometro setenta e cinco e quatrocentos metros (placa de localidade de Almeirim) atualmente do património rodoviário do Estado sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, conforme Protocolo de Transferência e Acordo de Mutação Dominial, com vinte e um votos a favor, dezanove do grupo do PS e dois da coligação Inovar Almeirim (PPD/PSD.MPT). Três abstenções do grupo da CDU

Assembleia Municipal de Almeirim, 22 de Janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia

José Francisco Correia Afonso Marouço, Dr.